

**PROCESSO SELETIVO PARA TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO OGMO/NATAL**  
**COMUNICADO - INSCRIÇÕES PRORROGADAS**  
AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO OGMO/NATAL ESTARÃO ABERTAS ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2023  
SÃO 35 VAGAS DE NÍVEL MÉDIO PARA ESTIVADOR, CAPATAZIA E CONFERENTE.  
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00  
EDITAL E INSCRIÇÕES PODEM SER ACESSADOS PELO SITE DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:  
[www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/](http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023**  
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: [cplicacao2021@gmail.com](mailto:cplicacao2021@gmail.com). Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 17 de Novembro de 2023  
SAMUEL FERREIRA FERNANDES - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**  
O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 649 de 15 de maio de 2023, torna público aos interessados que publica o Edital da Tomada de Preços nº 06/2023, com sessão pública marcada para 22 de novembro de 2023, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para Reforma da Biblioteca Pública neste município, em virtude da alteração da planilha orçamentária, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: [licitacao.pmcn@gmail.com](mailto:licitacao.pmcn@gmail.com). Data de abertura: 12 de dezembro de 2023 - Hora: 09h - Horário Local. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração - RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK - Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS-RN. Telefone: (84) 3405-2704.

Currais Novos/RN, em 17 de novembro de 2023  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023-SRP**  
O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a Contratação de empresa especializada no serviço de locação de painéis de LED, para atender as demandas das Secretarias do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de novembro de 2023, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do dia 30 de novembro de 2023. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacoes@hotmail.com](mailto:licitacoes@hotmail.com), de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 17 de novembro de 2023  
José Jailson Pereira  
Pregoeiro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
O Oficial do Registro de Imóveis de Angicos/RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973 c/c art. 9º do Provimento nº. 145/2016 da CGJ/RN, faz saber a todos que este edital virem ou tomarem ciência que tramita perante este Oficial o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIO** (art. 1.238 c/c ART. 1.243, CC/2002), prenotado sob o nº. 7.319 em 14 de agosto de 2023, requerido por **LUCAS PEREIRA GALVAO JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, casado, mecânico, nascido em 26.10.1992, natural de Mossoró/RN, filho de Lucas Galvão e Iracema Leite Rangel, portador da CNH/RN nº 06280031810, onde consta o CI/RG nº 9997744 SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 106.858.264-22, e sua cônjuge, a Sra. **SUENIA MAYANE ALVES DE NASCIMENTO GALVAO**, brasileira, maior e capaz, autônoma, nascida em 15.02.2000, natural de Angicos/RN, filha de Nilson Ferreira do Nascimento e Maria Cleide Alves da Costa, portadora da CI/RG nº 003.603.377 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF nº 707.239.964-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 15.11.2019, conforme registro no Livro B-03 Auxiliar, fls. 182, termo nº 533, no Cartório Único de Registro Civil da cidade de Angicos/RN, ambos residentes (s) e domiciliado (a)(s) na Rua João Alexandre, nº 76, Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000, assistido(a)(s) por seu advogado: o Dr. **FRANCISCO DE PAULO SILVA**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº. 13.644, portador da CI/RG nº 1.492.272 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 025.617.284-63, com endereço profissional situado à Rua Vicente Germano, nº 221, Alto do Triângulo, Angicos/RN, CEP 59.515-000, sobre o (um) **IMÓVEL URBANO**, localizado na Rua João Alexandre, nº 76, bairro Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000, com inscrição municipal nº 1.0101.062.04.0025.0001.0, sequencial 1000877.2, com área total do terreno de 127,20 m<sup>2</sup>, perímetro de 48,54 m, com uma área edificada de 127,20 m<sup>2</sup>. Possui as seguintes confrontações: Limitado-se ao Norte, medindo 7,41 m, com a Rua João Alexandre, nº 76, m e E 765744.700 m; deste, segue confrontando com HUDSON HERNANE DE SOUZA FILHO, com os seguintes azimute plano e distância: 309°20'58"38" e 5,24 m; até o vértice P13, de coordenadas N 9373039.375 m e E 765747.656 m; deste, segue confrontando com HUDSON HERNANE DE SOUZA FILHO, com os seguintes azimute plano e distância: 220°45'31"11" e 0,47 m; até o vértice P14, de coordenadas N 9373039.018 m e E 765747.347 m; deste, segue confrontando com HUDSON HERNANE DE SOUZA FILHO, com os seguintes azimute plano e distância: 307°42'47"51" e 3,35 m; até o vértice P15, de coordenadas N 9373041.065 m e E 765744.700 m; deste, segue confrontando com HUDSON HERNANE DE SOUZA FILHO, com os seguintes azimute plano e distância: 44°50'53"97" e 16,45 m; até o vértice P16, de coordenadas N 9373052.724 m e E 765756.298 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. O referido imóvel não possui registro imobiliário, conforme certidão negativa de registro expedida pelo Ofício Extrajudicial Único desta comarca de Angicos/RN. O(A)(s) requerente(s) declara(m) que desde o ano de 2013, ou seja, há mais de 10 (dez) anos, está(ão) na posse do referido imóvel usufruindo, posse essa nunca questionada por quem quer que seja até a presente data, exercendo assim uma posse mansa, pacífica e ininterrupta, de boa-fé, sem qualquer oposição, e que sempre agiu(ram) como se dono(a)(s) fosse(m) (animus domini). Dessa forma, ficam os eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Ver. José Alves, 236, Alto da Esperança, Angicos/RN, CEP 59.515-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h, impugnação ao referido pedido de Usucapião Extrajudicial. **Advertência:** A não manifestação no prazo legal presumir-se-á aceitação.

Angicos/RN, 17 de outubro de 2023.  
LUIZMAR BARROS DA CUNHA/RS 363453  
Assinado de forma digital por LUIZMAR BARROS DA CUNHA/RS 363453  
Data: 2023.10.17 18:29:10 -03'00'

LUIZMAR BARROS DA CUNHA  
Oficial Registradora Substituta

Correspondência Geral às Juntas  
Embrascimentos - R\$ 107,36  
FDJ - R\$ 39,29  
FCRPN - R\$ 16,39  
FRMP - R\$ 4,32  
FUNAP - R\$ 0,60  
ISE - R\$ 6,00  
Total - R\$ 158,67  
Guia de Recolhimento do PMP nº 000002547650  
Válido Somente com Selo de Autenticidade e Fiscalização:

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202300943000010335GDT  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>

**CLUBE DO ASSINANTE**  
Venha ser assinante TN e conheça um CLUBE DE VANTAGENS  
4006-6111

# Decisão sobre trabalho traz "caos" ao varejo pelo país

## « RECUO » Volta dos sindicatos à negociação é considerada por diversos especialistas como custo extra, fortalecendo apenas os sindicalistas

**ESTADÃO CONTEÚDO**  
Agência de Notícias

O governo deflagrou na terça-feira, 14, uma corrida nas varejistas com a revogação, pelo Ministério do Trabalho, de uma portaria de 2021 que permitia a abertura do comércio aos domingos e feriados a partir de um acordo entre o estabelecimento e o trabalhador, sem a necessidade de convenção coletiva e intermediação de sindicatos. "Está um caos porque tem feriado na segunda-feira (20) e todos foram pegos de surpresa", diz João Pedro Eyler Póvoa, sócio da área trabalhista do Bichara Advogados e que atende a diversas redes de varejo com presença nacional. A decisão do poder público foi considerada pelo setor como mais uma a criar entraves a um ano já difícil.

Além dela, o governo permitiu, em agosto, que produtos de até US\$ 50 fossem comprados com isenção de imposto de importação, com a implantação do programa Remessa Conforme. A medida aconteceu após a ampla repercussão negativa, junto aos eleitores das classes C e D, do anúncio de taxação de todas as compras feitas em marketplaces internacionais, sobretudo chineses.

Também uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), instado a julgar um pedido de que mulheres deveriam ter folgas quinzenais, tem deixado as empresas arrepiadas.

As medidas aconteceram num período particularmente ruim para o varejo. O ano de 2023, que começou com juros altos, consumidores endividados e sem grandes eventos esportivos, já prometia ser ruim de vendas, após o longo período de seca causado pela pandemia. Mas o rombo das Americanas, anunciado logo em janeiro, deixou um cenário de terra arrasada e secou totalmente o crédito nos meses seguintes.

Como consequência, dezenas de empresas da área tiveram de recorrer a pedidos de proteção judicial e extrajudicial contra credores. Além disso, entre as empresas da área listadas no Ibovespa, há ações cujas perdas superam 75% no ano, como no caso do Carrefour. Só Raia Drogasil tem ganhos no ano.

"É preciso entender que, quando o varejo é afetado, há impactos em toda a cadeia de valor do consumo: a indústria que fornece aos lojistas e os serviços que os atendem também entram nesse processo de deterioração", diz Marcos Gouvêa de Souza, diretor-geral e fundador da Gouvêa Ecosystem, consultoria especializada na área.

### Dança do caranguejo

No caso da volta dos sindicatos à negociação da abertura aos domingos e feriados, Póvoa vê co-



Mercado foi pego de surpresa com iniciativa do Governo Lula de insistir em fortalecer sindicatos

mo custo e trabalho extra à vida já atravancada das redes. "As empresas, que durante 2022 e 2023 excluíram essa demanda das negociações coletivas, terão agora de negociar caso a caso, tanto em sindicatos nacionais quanto nos estaduais e municipais. Em algumas empresas, serão 40 ou 50 acordos coletivos refeitos", diz ele.

"Também terão de pagar homologações aos sindicatos para fecharem novamente esses acordos e estarão sujeitas a multas, caso não o façam. Terão despesas internas e mais demanda de trabalho em seus departamentos jurídicos e fornecedores externos. É mais custo na veia."

Os sindicatos, evidentemente, têm outra visão. Para eles, sua intermediação nas negociações era uma prática já adotada, e a iniciativa do governo trouxe de volta "a dignidade do trabalhador, que não tem poder de voz para negociar individualmente com o patrão", segundo Nilton Neco, presidente nacional do secretariado dos comerciantes da Força Sindical. "Nos governos Temer e Bolsonaro, a porteira estava aberta para o patrão fazer o que queria", diz ele. "A negociação coletiva mostra que o País está em plena democracia e só voltamos a uma prática que já tínhamos, e era prevista em lei."

Segundo ele, é comum que as centrais sindicais se unam para atender às negociações de empresas com presença em diferentes Estados e municípios, sem a necessidade de múltiplas negociações. Também diz que poucos sindicatos cobram por homologações nos acordos coletivos. Além disso, afirma, dificilmente as legislações municipais — outra alternativa concedida à abertura das lojas — são contrárias ao tema.

De toda forma, os especialistas dizem que a iniciativa reforça o modelo paternalista de Estado, criado na era Vargas. "O Brasil caminhava no sentido de evitar a presença do Estado em situações que não a demandem, mas não consegue ser estável nesse sentido", afirma Ricardo Almeida, assessor jurídico da Asso-

ciação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abbras) e procurador do município do Rio de Janeiro. "Continuamos a ter a tendência de tratar o trabalhador como hipossuficiente, num modelo de Estado varguista preocupado em tutelar interesses, mas só que o mundo mudou."

Isso porque, afirma, o varejo não compete mais com a loja da esquina, mas com todo o comércio eletrônico mundial. "Dificultar e encarecer a abertura de lojas é prejudicar muito uma realidade que precisa de altos investimentos para existir e que enfrenta um mundo novo, com mais home office, menos consumidores nas ruas e mais competição."

Para Almeida, os sindicatos perderam a importância por serem dependentes de benefícios financeiros compulsórios para os trabalhadores, que esqueceram de atender. "Exigir a intermediação dos sindicatos não ajuda porque eles continuarão a não ter legitimidade orgânica", afirma. "Principalmente se isso for feito por meio de supressão de portaria, que indica que o poder do Ministério do Trabalho deveria ser limitado."

Segundo Póvoa, diversos clientes têm estudado como questionar a derrubada da portaria, provavelmente via mandado de segurança, pelo menos para os próximos feriados e domingos, num período bastante importante para os lojistas pela proximidade com Black Friday e Natal. "O mais curioso é que não vemos, por parte dos trabalhadores, reclamações contra a abertura de lojas aos domingos e feriados", diz ele.

"Geralmente é nesses dias em que eles mais vendem e ganham." Outros especialistas têm visões parecidas. "A volta dos sindicatos em decisões privadas é uma miopia porque é querer olhar o futuro com óculos do passado", diz Gouvêa de Souza. "O que o governo faz é criar condições para aumentar custo operacional e, quando isso acontece, as empresas buscam alternativas para reduzir custos, seja com mais automação ou cortes de pessoal."

## Apelo ao Congresso para reversão

Na quinta-feira, 16, o deputado Ciro Nogueira (PP-PI) encaminhou um projeto legislativo para sustar a decisão do Ministério do Trabalho. Para ele, a portaria viola a lei 13.874/19, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a do Estado como agente normativo e regulador.

Sem encontrar o apoio esperado junto ao governo, os varejistas também recorreram aos parlamentares na questão da isenção de US\$ 50 de importações via marketplaces internacionais, do Remessa Conforme.

Empresas do setor conseguiram montar um movimento suprapartidário, com apoio de políticos do PT, PP, PSD e PL, para criar um projeto de lei que acabe com a isenção. Os políticos perceberam, junto a suas bases eleitorais, que o comércio chinês tem destruído pequenos negócios pelo interior do País e não apenas os grandes grupos empresariais.

Já o julgamento do STF, que determina uma escala de trabalho que favorece apenas as trabalhadoras do setor, vem sendo encarado como "uma demanda ao tribunal superior que envereda por construir normas de legislação de ampla repercussão, como vem acontecendo nos últimos anos", segundo Almeida.

No caso, a Riachuelo entrou com um recurso no STF, este mês, para tentar reverter uma decisão de setembro na qual a Primeira Turma do STF (composta por cinco ministros) manteve uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que obriga o comércio a dar folga às trabalhadoras aos domingos, a cada 15 dias.

O placar ficou apertado em 3 a 2, e os magistrados entenderam ser preciso dar tratamento diferenciado para garantir os direitos fundamentais e considerar a histórica exclusão da mulher do mercado de trabalho. Prevaleceu o argumento de que a regra do benefício feminino está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e é constitucional.

A Riachuelo quer levar a discussão para o plenário, no qual mais ministros possam votar. Também pede que a ação seja julgada em repercussão geral, o que afetará outras varejistas, principalmente as que têm mão de obra majoritariamente feminina. Sem pensar em demissões, a rede diz que a norma desestimula a contratação de mulheres e pode aumentar os custos, uma vez que teriam de ser contratadas pessoas para substituir as funcionárias no descanso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontram-se agendadas as licitações cujas modalidades, objetos, datas e horários seguem abaixo elencados. Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: [cplicemovnatal@hotmail.com](mailto:cplicemovnatal@hotmail.com).

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	DATA	HORA
STTU 20231244697	026/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DO NATAL.	21/12/2023	09:00 hrs
PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA
20230840346-SEHARPE	014/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, EM PARTE DO LOTEAMENTO ALDEIA VELHA, BAIRRO IGAPÓ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.	07/12/2023	09:00 hrs

Natal, 17 de novembro de 2023.  
Raul Araújo Pereira  
Presidente da CPL/SEINFRA